

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1375

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei Nº 1018 de 28.11.2001;

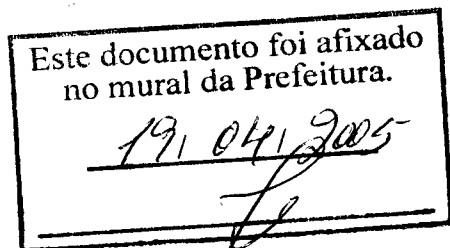
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva, ao servidor **Lauri José Karling**, RG. 4.352.776 -2 e de CPF 589.138.159 - 15, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento).

Parágrafo Único - A gratificação prevista no presente artigo, será calculada sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 02.04.2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.



JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal